



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ Nº12 – Lei Municipal 1016 de 18/072012.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Marliéria- CNPJ: 16.796.872/0001-48, sediada na Praça J.K. 106, Centro- Marliéria/MG através do seu Representante Legal. Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO

RUY LANA ROCHA, CPF: 043.755.056-72 Av. Acesita, 3872- A Centro Sul- Timóteo/MG CONTRATADO.

OBJETO

1.1 - É objeto deste instrumento a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 012/2013, datado de 07 de janeiro de 2013, e publicado na Imprensa Oficial do município de Marliéria no dia 07 de janeiro de 2013, cujo objeto é a locação de um imóvel na R. Rio Branco, 105, 1º andar - Distrito de Cava Grande-Marliéria/MG

FUNDAMENTO

2.1 - O fundamento legal deste termo de rescisão encontra-se no art. 78, XIII, da Lei nº 8.666/93. Os serviços ora licitados, objeto do contrato administrativo nº 012/2013. Ocorre, porém, o CONTRATANTE e CONTRATADO nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato a ocorrência de caso fortuito ou força maior, dissolvem o referido contrato de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que

hora se desfaz. Por isso, com amparo legal no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, celebra o presente termo de rescisão amigável de contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As partes de forma livre e consciente celebram o presente termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 012/2013, declarando nada terem a requerer, um do outro, a título de indenização, multa, ou qualquer outro tipo de sanção derivada desta rescisão contratual.

3.2 - Fica eleito o FORO de Timóteo/MG, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

3.3 - Este termo de rescisão é celebrado em duas vias iguais em forma e conteúdo, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Marliéria, 05 de setembro de 2013

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

RUY LANA ROCHA
CPF: 043.7556.056-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ N°12 – Lei Municipal 1016 de 18/072012.

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 071/2013

CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal de Marliéria- CNPJ:
16.796.872/0001-48**, sediada na Praça J.K.
106 Centro- Marliéria/MG através do seu
Representante Legal. Sr. Geraldo Magela
Borges de Castro, denominado simplesmente
CONTRATANTE.

CONTRATADO

**ALINE FRANCO CASTRO ROCHA, CPF:
051.549.776-29 RESIDENTE à R. Japão, 100
Cava Grande - Marliéria/MG**, denominado
simplesmente CONTRATADA.

OBJETO

1.1 - É objeto deste instrumento a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 071/2013, datado de 08 de abril de 2013, e publicado na Imprensa Oficial do município de Marliéria no dia 08 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em captação de recursos federais e estaduais; Assessoria de implantação de política pública e programas dos governos federal e estadual; Avaliação de projetos já elaborados; Readequação de projetos; Gestão; Monitoramento e prestação de contas de convênios, inclusive SICONV.

2 - FUNDAMENTO

2.1 - O fundamento legal deste termo de rescisão encontra-se no art. 78, XIII, da Lei nº 8.666/93. Os serviços ora licitados, objeto do contrato administrativo nº 071/2013. Ocorre, porém, O CONTRATANTE e O CONTRATADO nos termos da CLÁUSULA NONA do Contrato

a ocorrência de caso fortuito ou força maior, dissolvem o referido contrato de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz. Por isso, com amparo legal no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, celebra o presente termo de rescisão amigável de contrato.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As partes de forma livre e consciente celebram o presente termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 071/2013, declarando nada terem a requerer, um do outro, a título de indenização, multa, ou qualquer outro tipo de sanção derivada desta rescisão contratual.

3.2 - Fica eleito o FORO de Timóteo/MG, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

3.3 - Este termo de rescisão é celebrado em duas vias iguais em forma e conteúdo, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Marliéria, 05 de setembro de 2013

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

Aline Franco Castro Rocha
CPF: 051.549.776-29
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Setembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I / N°12 – Lei Municipal 1016 de 18/072012.

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Marliéria torna público que realizará às 14 horas, do dia 10 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, localizada à Praça J.K. 106 Centro, o **PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO Nº. 023/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2013**, que tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as Secretarias Municipais. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado. Informações pelo telefone: (31)3844-1160 e pelo e-mail: licitacoes@marlieria.mg.gov.br
Marliéria, setembro /2013
Pregoeira: Dilcéia

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Marliéria torna público que realizará às 09 horas, do dia 18 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, localizada à Praça J.K. 106 Centro, o **PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO Nº. 024/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2013**, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos obras para atender as Secretarias Municipais. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado. Informações pelo telefone: (31)3844-1160 e pelo e-mail: licitacoes@marlieria.mg.gov.br
Marliéria, 05 de setembro /2013
Pregoeira: Dilcéia